PROCESSO Nº 1575/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Processo: **1575/2022**
Data: **21/11/2022**

1575/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº 576/2022 - GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI 097/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 15757/2022
FOLHA Nº 02
RUBRICA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silv
Protocolo
Matrícula.: 030

Ofício nº 576/2022 - GAB

Em 21 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 097/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 097/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1575/202
FOLHA Nº 03
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS O
Vivian da Si
Protocolo

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Maurício Braga Mesquita
DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 097 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, em favor do Município de Rio das Ostras, no valor de R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

A presente proposta de alteração orçamentária visa à criação de ação necessária para atender no presente exercício, a despesa com implantação do sistema de esgoto nas Ruas: B, C e trecho da Rua Santa Ana, no bairro Liberdade.

Desta forma, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 1575/2022
FOLHA Nº 04
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 939

PROJETO DE LEI Nº 097/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R$206.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 15751/2022
FOLHA Nº 05
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silv
Protocolo
Matrícula.: 030

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 097/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.702 SEMOP - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022	4.4.90.51.00 - 1.705.0104	206.000,00

TOTAL	206.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 097/2022

Código	Especificação	FR	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes							206.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes						206.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					206.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				206.000,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo			206.000,00				
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Prod. do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.705.0104	206.000,00					

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 097/2022

TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até outubro	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Prod. do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.705.0104	5.658.230,00	8.470.663,83	2.812.433,83	206.000,00
TOTAL			5.658.230,00	8.470.663,83	2.812.433,83	206.000,00

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 0972022

Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022

Codificação: 17.512.0109.1.702 **Unidade Executora:** SEMOP

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade

Recurso Vinculado: ☐ **Recurso Não Vinculado:** ■

Finalidade: Ampliar o sistema de saneamento básico, para garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	2	Quilômetro	Sistema Implantado	2022	206.000,00
2023	30			2023	410.000,00
2024	30			2024	451.287,00
2025	30			2025	496.732,00

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 097/2022

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO **512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%

Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022

Codificação: 17.512.0109.1.702 **Unidade Executora:** SEMOP

Produto: Sistema Implantado **Unidade de Medida:** Quilômetro

Meta: 2

Finalidade: Ampliar o sistema de saneamento básico, para garantir mais saúde e qualidade de vida aos munícipes.